

# L E I N° 5.619, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Revoga a Lei Municipal nº 2.747, de 30 de dezembro de 1993.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.747, de 30 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a taxa de prevenção de incêndios, combate ao fogo e socorros públicos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2008.

**FERULIO JOSÉ TEDESCO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração